LEI Nº 1.227, DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Alegre, autorizado a firmar, em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública, com o objetivo de aplicar recursos Municipais e Federais para a construção do sistema de abastecimento público d'água da sede do distrito de Anutiba, podendo ainda, estender essa atuação a todos os demais distritos do Município de Alegre.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 12 de setembro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.